



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Est. Documento ficou afixado
no Mural Oficial da Prefeitura

Período de 22/04/24 à 01/05/24

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2024

**“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 782/2006 de 10 de julho de 2006, artigo 117, inciso 7º, alínea “a” e Lei Municipal nº 1075/2010, **CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE SESSENTA DIAS DA LICENÇA GESTANTE**, da servidora Municipal **CARLA FRANCIELI GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, conforme faculta a Lei Federal nº 11.770/2008. A prorrogação da licença gestante será concedida a partir do dia 15 de julho de 2024 até o dia 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões – RS, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.